



Folheto informativo: pedidos de passaporte (versão atualizada - julho de 2018)

1 Pedido

Para os cidadãos alemães, que tenham o seu domicílio ou a sua residência habitual em Portugal e que já não se encontrem registados na Alemanha, a Embaixada da Alemanha em Lisboa é a entidade competente para emitir o passaporte.

É obrigatório solicitar o passaporte pessoalmente. Para proceder ao pedido de um passaporte para um menor, este tem de comparecer acompanhado dos detentores do poder paternal. Neste caso, os requerentes são os detentores do poder parental (*ver 4 Pedidos para menores*). Se um dos detentores do poder parental não comparecer, por regra é necessário apresentar a sua aprovação por escrito com autenticação notarial da assinatura.

Os cônsules honorários em Lagos e no Porto podem igualmente receber pedidos para a emissão de passaporte eletrónico, passaporte temporário e passaporte de criança. O cônsul honorário em Ponta Delgada (Açores) só pode receber pedidos para a emissão de passaportes temporários e de passaportes de criança.

Os cônsules honorários encaminham os pedidos de passaporte para a Embaixada de Lisboa para posterior processamento. Se o pedido for efetuado junto de um cônsul honorário, será cobrada uma taxa suplementar. É necessário efetuar uma marcação prévia, por telefone, com o cônsul honorário.

Se o requerente ainda estiver registado na Alemanha, mas não puder apresentar o pedido do passaporte no seu local de residência na Alemanha devido a circunstâncias excecionais, a Embaixada pode intervir, mediante autorização escrita das entidades alemãs competentes para a emissão do passaporte. Neste caso, para além das despesas, é cobrada uma taxa dupla para a emissão do passaporte.

2 Efetuar uma marcação

Para requerer um dos seguintes documentos, é necessário que cada requerente efetue uma marcação através da seguinte ligação:

<https://lissabon.diplo.de/pt-de/service/-/1689704>

3 Documentos necessários para pedir o passaporte

Para pedir a emissão de passaporte, é necessário que o requerente traga o respetivo formulário devidamente preenchido, de forma legível, assim como uma fotografia atual, em conformidade com as normas biométricas alemãs. Se a documentação não estiver completa, é necessário que o requerente compareça de novo (efetuar uma marcação).

Aceda ao formulário através da seguinte ligação:

<https://lissabon.diplo.de/pt-de/service/-/1689634>

Consulte os exemplos relativos aos formatos e às dimensões das fotografias em: <https://lissabon.diplo.de/pt-de/service/-/1689634> ("*Fotomustertafel – Fotoschablonen*")

Terá ainda de apresentar os seguintes documentos em versão dupla (o original ou uma cópia autenticada bem como a respetiva cópia simples):

- último passaporte ou bilhete de identidade alemão
- certidão de nascimento alemã ou "*Abstammungsurkunde*" (certidão de nascimento que atesta quem são os pais biológicos); se não dispuser de uma certidão de nascimento alemã, poderá ser necessário apresentar outros documentos
- comprovativo do registo ou do cancelamento do registo de residência na Alemanha (caso tenha tido a sua residência na Alemanha no passado)
- registo de residência atual em Portugal "Cartão de Residência" ou "Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia"
- extrato do "*Familienbuch*" (registo alemão de família) ou certidão de casamento, caso seja ou tenha sido casado(a)
- se aplicável, sentença ou certidão de divórcio
- se aplicável, declaração sobre a composição do nome
- se aplicável, comprovativo de nacionalidade ou certificado de naturalização
- se aplicável, certidão comprovativa da obtenção de outra nacionalidade - no caso da nacionalidade portuguesa, é necessário apresentar o assento de nascimento português atual
- se aplicável, "*Beibehaltungsgenehmigung*" (autorização de conservação da cidadania alemã em caso de dupla nacionalidade) das entidades alemãs competentes
- se aplicável, Certificado de Doutoramento se estiver de acordo com o direito alemão
- em caso de perda ou roubo: participação de furto ou extravio (à polícia)

Para requerer passaportes para menores, é necessário apresentar os seguintes documentos adicionais: ver *4 Pedidos para menores*.

Aviso legal: As indicações contidas neste folheto baseiam-se em informações e avaliações por parte da Embaixada à data da redação do texto. Não são dadas garantias quanto à integridade e exatidão do texto, nomeadamente devido a alterações entretanto ocorridas. Em caso de dúvida, por favor contacte a Secção Consular da Embaixada.

4 Pedidos para menores

O pedido tem de ser feito **pelo detentor do poder paternal**, que por regra são ambos os progenitores. Se apenas um dos progenitores for detentor do poder paternal, é necessário comprová-lo através dos respetivos documentos. **É imprescindível que o menor compareça pessoalmente, acompanhado dos detentores do poder paternal**. Se um dos detentores do poder paternal não puder comparecer: ver procedimento em *1 Pedido*.

Além dos documentos referidos no ponto 3, é necessário apresentar os seguintes documentos **adicionais** - devem igualmente ser apresentados o original ou a cópia autenticada e a respetiva cópia simples:

- passaporte/bilhete de identidade atual dos detentores do poder paternal
- se aplicável, comprovativo de nacionalidade ou certificado de naturalização dos pais
- se aplicável, comprovativo de guarda exclusiva, através da apresentação da decisão de custódia ou da sentença de divórcio dos pais, ou ainda certidão de óbito de um dos pais
- se um dos pais que é detentor do poder paternal não puder comparecer pessoalmente, consulte as indicações em *1 Pedido*.

Se o seu apelido sofreu alterações devido a casamento ou divórcio, ou se for pedido um passaporte, pela primeira vez, para um menor nascido no estrangeiro, consulte as indicações em: <https://lissabon.diplo.de/pt-de/service/-/1689638>

5 Passaporte eletrónico biométrico (ePass)

Como o passaporte eletrónico é produzido pela imprensa nacional alemã (*Bundesdruckerei Berlin*), o prazo de emissão é de cerca de 4 a 6 semanas.

O passaporte eletrónico é emitido para pessoas **a partir dos 24 anos de idade** e tem uma validade de **10 anos**, não podendo ser renovado. Para pessoas com **menos de 24 anos** a validade do passaporte eletrónico é de **6 anos**, não podendo ser renovado.

6 Passaporte temporário

Pode ser emitido um passaporte temporário se o requerente provar credivelmente que necessita do passaporte imediatamente e se não houver tempo suficiente para a emissão de um passaporte eletrónico. O passaporte temporário é válido, no máximo, por 1 ano.

Chama-se a atenção para o facto de alguns países não aceitarem passaportes temporários para entrar no país. Informe-se previamente junto da sua companhia aérea ou de uma representação consular do país de destino. O passaporte temporário não é aceite, nomeadamente, para entrar sem visto nos EUA.

7 Passaporte de criança

O passaporte de criança tem uma validade de 6 anos e exige uma fotografia. O passaporte de criança é emitido, no máximo, até aos 12 anos de idade.

Aviso legal: As indicações contidas neste folheto baseiam-se em informações e avaliações por parte da Embaixada à data da redação do texto. Não são dadas garantias quanto à integridade e exatidão do texto, nomeadamente devido a alterações entretanto ocorridas. Em caso de dúvida, por favor contacte a Secção Consular da Embaixada.

8 Entrega

O passaporte é entregue **pessoalmente** ao requerente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00, na Embaixada. Solicita-se que traga o seu passaporte anterior (ou o bilhete de identidade se até à data não possuir passaporte).

O passaporte também pode ser levantado por uma pessoa devidamente autorizada por escrito - os formulários estão disponíveis em: <https://lissabon.diplo.de/pt-de/service/-/1689634>.

Pode ainda solicitar que o documento seja enviado por correio registado e com aviso de receção para a sua morada (a Embaixada não se responsabiliza por problemas decorrentes do envio). É necessário entregar o passaporte antigo previamente. O envio por correio implica o pagamento de uma taxa adicional de 3,00€, que é cobrada no momento em que é efetuado o pedido.

9 Taxas

Em caso de competência territorial são cobradas as seguintes taxas de emissão (no momento em que é efetuado o pedido):

- passaporte eletrónico (32 pág.) com validade de 10 anos	81,00 €
- passaporte eletrónico (32 pág.) com validade de 6 anos (para pessoas com menos de 24 anos de idade)	58,50 €
- passaporte temporário	39,00 €
- passaporte de criança com validade de 6 anos (emitido no máx. até aos 12 anos de idade)	26,00 €
- se aplicável, suplemento para passaporte eletrónico com 48 pág.	22,00 €
- se aplicável, suplemento para passaporte eletrónico urgente	32,00 €
- se aplicável, despesas de redação e envio	3,00 €

Em caso de não competência territorial são cobradas as seguintes taxas de emissão (no momento em que é efetuado o pedido):

- passaporte eletrónico (32 pág.) com validade de 10 anos	141,00 € + 5 € de taxa administrativa
- passaporte eletrónico (32 pág.) com validade de 6 anos (para pessoas com menos de 24 anos de idade)	96,00 € + 5 € de taxa administrativa
- passaporte temporário	65,00 € + 5 € de taxa administrativa
- passaporte de criança com validade de 6 anos (emitido no máx. até aos 12 anos de idade)	39,00 € + 5 € de taxa administrativa
- se aplicável, suplemento para passaporte eletrónico com 48 pág.	22,00 €
- se aplicável, suplemento para passaporte eletrónico urgente	32,00 €
- se aplicável, despesas de redação e envio	3,00 €

Se efetuar o pedido junto dos cônsules honorários, são cobradas taxas adicionais. Para mais informações consulte diretamente os cônsules honorários.

Aviso legal: As indicações contidas neste folheto baseiam-se em informações e avaliações por parte da Embaixada à data da redação do texto. Não são dadas garantias quanto à integridade e exatidão do texto, nomeadamente devido a alterações entretanto ocorridas. Em caso de dúvida, por favor contacte a Secção Consular da Embaixada.